



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 20 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 404

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 3.242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Define forma e prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Pessoa Física e Pessoa Jurídica, Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLL e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 4, de 17 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal, DECRETA: Art. 1º A forma e prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Pessoa Física e Pessoa Jurídica e Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLL, para o exercício de 2024 será: VENCIMENTOS PARA IPTU: VENC ÚNICA/1ª 2ª 3ª INS INICIAL INS FINAL 01 10/06/2024 10/07/2024 10/08/2024 01.01.001.0035.001 01.99.999.9999.001 VENCIMENTOS PARA ISSF/TLL: VENC ÚNICA/1ª 2ª 3ª INS INICIAL INS FINAL 01 29/03/2024 29/04/2024 29/05/2024 00001 99999 VENCIMENTOS PARA ISSPJ'S Todo dia 15 seguinte ao mês da execução do serviço. § 1º O pagamento do IPTU que for efetuado em cota única gozará de 4% (quatro por cento) de desconto. § 2º O vencimento do tributo que ocorrer em dia em que não haja expediente no órgão ou entidade ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Art. 2º Fica prorrogado até o dia 29/05/2024, o prazo de validade dos alvarás de licença concedidos, competência exercício de 2023, emitidos até a data de 31-12-2023. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, bem como o requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Joyce Cristina Teodoro, Agente Comunitária de Saúde, dispensa do serviço no dia 19 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede complementação de remuneração paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidor municipal que menciona.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do artigo 129 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, bem como requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a complementação de remuneração de benefício de auxílio doença pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao servidor municipal Pedro Henrique de Oliveira Silva, no período de 01/12/2023 a 29/01/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Torna sem efeito as nomeações que menciona.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.593, de 14 de junho de 2022, e considerando as aprovações no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, que resultaram nas nomeações e convocações das candidatas, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dada pela Portaria nº 11.224, de 13 de novembro de 2023, devido o desinteresse ao cargo pela candidata Mariela Teixeira Calore, aprovada no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para o cargo de Médico. Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação dada pela Portaria nº 11.225, de 13 de novembro de 2023, devido o desinteresse ao cargo pela candidata Symone Funato Meneses Caproni, aprovada no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para o cargo de Médico. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 20 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 404

### **PORTARIA Nº 11.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 34, I, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a partir desta data, Tayla Débora de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, com exercício de suas atribuições junto à APAE Areado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.065, de 1 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede conversão de licença-prêmio em espécie.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, bem como a aposentadoria da parte interessada, que se deu pela Portaria nº 11.256, de 18 de dezembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Conceder a conversão em espécie de dois (2) meses de licença-prêmio referentes o período aquisitivo de 19-03-2016 a 18-03-2021, à ex-servidora municipal Maria Regina Tomé Rodrigues. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede gratificação por capacitação.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como o requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Elizabeth Ribeiro dos Santos, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 12 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.528/2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 78/2023, Processo nº 189/2023** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para realização e execução da Feira Cultural de Areado. Data da abertura: 12/01/2024 – sexta-feira, abertura prevista para às 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3509, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral